



Governo do Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
CNPJ: 83.334.672/0001-60



Ofício nº 129/2024 – GAB/SECULT

Ulianópolis – Pará, 02 de dezembro de 2024.

Ilm^a Sr^a.

KALITHA SAHARA DESTRO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Assunto: Encaminhamento dos Trâmites da Licitação para aquisição de equipamentos tecnológicos e audiovisuais destina-se ao suporte para modernizar a Biblioteca Pública Municipal **José Zavarize**.

Prezada Secretária de Administração e Finanças,

Venho, por meio deste ofício, encaminhar os trâmites da licitação referentes à aquisição de equipamentos tecnológicos e audiovisuais destina-se ao suporte para modernizar a Biblioteca Pública Municipal **José Zavarize**, em conformidade com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) e ao DECRETO Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Anexo a este ofício, encontra-se o Estudo Técnico e Justificativa de Cotação elaborado pela nossa equipe, que detalha a necessidade da contratação, os requisitos necessários, o levantamento de mercado realizado, a escolha da empresa fornecedora e demais informações pertinentes ao processo de contratação. Destacamos que o referido estudo técnico foi elaborado em conformidade com as normas e regulamentações vigentes, incluindo a Lei 14.133/2021, que estabelece as diretrizes gerais de licitações e contratos administrativos.

Estamos à disposição para fornecer qualquer informação adicional ou esclarecimento que possa ser necessário.

Agradeço antecipadamente pela atenção dispensada ao presente assunto.

Atenciosamente,


Paulo Abrajm Mascarenhas
Secretário de Cultura, Desporto e Turismo
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



Ofício nº 0016/2024 – DEPLAC/Diretoria de Cultura

Ulianópolis – Pará, 27 de novembro de 2024.

Ao
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Sr. PAULO ABRAIM MASCARENHAS



ASSUNTO: Aquisição de equipamentos tecnológicos e audiovisuais destina-se ao suporte para modernizar a Biblioteca Pública Municipal José Zavarize.

O Departamento de Planejamento da Contratação, em atenção a Lei Federal Nº 14.133/21, realizou o Estudo Técnico Preliminar e Cotação de Preço mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

- () Painei de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldepresos.planejamento.gov.br>;
- () Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- () Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
- (X) Pesquisa com os fornecedores (valor praticado no mercado), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Foram consultadas 03(três) empresas e obtivemos 03(três) orçamentos, assim, a média de preços ficou identificada conforme Cotação, tornando possível o andamento do Processo que retornamos para a (ORGÃO SOLICITANTE) para dar continuidade aos atos.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDIGAR SILAS NASCIMENTO DE SOUZA
Data: 23/12/2024 10:45:06-0300
Verifique em: <https://validar.iti.gov.br>

Edigar Silas Nascimento de Souza
Diretoria de Cultura



Ofício nº 0125/2024 – GAB/SECULT

Ulianópolis-PA, 18 de novembro de 2024.



À
Diretoria de Cultura

Considerando o disposto no art.18, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Conforme a necessidade de emissão de diretrizes para os órgãos e unidades da Administração Pública direta, autárquica e secretarias de fundo do Município de Ulianópolis quanto à elaboração de Estudos Técnicos Preliminares – ETP para Pesquisa de Valores de Mercado e Elaboração de Mapa de Preços;

Solicito a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP para aquisição de equipamentos tecnológicos e audiovisuais destina-se ao suporte para modernizar a Biblioteca Pública Municipal **José Zavarize**, em conformidade com a da Lei ° 14.399, de 08 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) e ao DECRETO Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023. Conforme especificações técnicas relacionadas na tabela abaixo.

	DESCRIÇÃO	UN	QTD
01	1 Caixa Ativa Amplificada GRT15	UN	01
02	Notebooks I3 8GB SSD 256GB LED;	UN	02
03	Smart TV LED 55" UHD HDR Wi-Fi;	UN	01
04	Purificador Latina P355;	UN	01
05	1 Mesa de som Analógica 10 Canais.	UN	01

PAULO ABRAIM MASCARENHAS
Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES 16/2024

1. Informações básicas – Processo Administrativo

Objeto:

A aquisição dos seguintes equipamentos tecnológicos e audiovisuais destina-se ao suporte para modernizar a Biblioteca Pública Municipal **José Zavarize**.

Data de início do ETP: 18/11/2024

2. Área requisitante

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Secretário: Paulo Abraim Mascarenhas

Eixo 1 – Da necessidade:

3. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido)*

A Biblioteca Pública Municipal José Zavarize necessita de equipamentos tecnológicos e audiovisuais para modernizar sua infraestrutura, viabilizando a realização de eventos culturais, cursos, oficinas e atividades educacionais. Essa aquisição visa garantir acesso democrático à cultura e à informação, contribuindo para a inclusão digital e a promoção cultural.

4. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala*

Os itens a serem adquiridos, com base no levantamento de mercado, incluem:

- 1 Caixa Ativa Amplificada GRT15 APP Frahm;
- 2 Notebooks Acer A315 I3 8GB SSD 256GB LED;
- 1 Smart TV LED 55" UHD HDR Wi-Fi;
- 1 Purificador Latina P355;
- 1 Mesa de som MG10 Analógica 10 Canais.

A estimativa de quantidade foi calculada considerando a necessidade de equipar os espaços e atender ao público da biblioteca com eficiência.

5. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

Os equipamentos devem atender aos seguintes requisitos:

- Alta qualidade técnica e durabilidade;
- Compatibilidade tecnológica para o uso em ambiente educacional e cultural;
- Adequação às normas técnicas vigentes;
- Facilidade de uso e manutenção.

6. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

Espera-se que a aquisição:

- Amplie a capacidade da biblioteca em oferecer serviços modernos e inclusivos;
- Promova a democratização do acesso à tecnologia e à informação;
- Contribua para o desenvolvimento cultural e educacional local;
- Apoie a sustentabilidade com equipamentos de baixo consumo energético e mecanismos de logística reversa para descarte.

Eixo 2 – Das soluções:

7. Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)

Foram realizadas cotações com três empresas, avaliando qualidade, especificações técnicas e custos dos equipamentos. As empresas cotadas apresentaram preços similares, sendo a proposta mais vantajosa escolhida para análise técnica e econômica.

8. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação*

Valor estimado: R\$ 43.843,74

Os preços unitários foram obtidos com base nas cotações realizadas e documentadas, conforme o mapa comparativo de preços disponível. Os documentos que fundamentam essa estimativa estão disponíveis para análise, incluindo o mapa comparativo de preços.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Os itens foram selecionados considerando sua compatibilidade e complementaridade, assegurando eficiência no uso conjunto e evitando a necessidade de novas aquisições correlatas.

10. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização

Nenhuma providência específica será necessária, uma vez que os equipamentos são de uso comum e amplamente compatíveis com a infraestrutura existente.

11. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Os equipamentos selecionados possuem características de baixo consumo energético. Será adotada logística reversa para o descarte de componentes obsoletos, conforme normas ambientais vigentes.

Eixo 3 – Da solução:

12. Descrição da solução, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução*

A aquisição dos equipamentos propostos é a solução mais viável, garantindo o atendimento das demandas da biblioteca com tecnologia atualizada e custo-benefício adequado. As cotações realizadas confirmam a viabilidade econômica, e a análise técnica valida a qualidade e funcionalidade dos produtos.

13. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável*

Não se aplica, pois a aquisição será realizada em uma única contratação, otimizando o processo e reduzindo custos administrativos.

14. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão*

A aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações da Secretaria Municipal de Cultura, alinhando-se aos objetivos estratégicos de fomentar a cultura e a inclusão digital no município.

15. Declaração de viabilidade*

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:
[X] é viável [] não é viável

16. Há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como **sigiloso**, nos termos da Lei nº 12.527/2011? **Caso negativo, estes Estudos Preliminares devem ser anexos do TR/PB.**

Não há necessidade de classificar este estudo como sigiloso, em conformidade com a Lei nº 12.527/2011.

17. Declaração final:

Este documento atesta a viabilidade e a necessidade da aquisição dos equipamentos tecnológicos e audiovisuais destina-se ao suporte para modernizar a Biblioteca Pública Municipal **José Zavarize**.

Município Ulianópolis - PA, 27 de novembro de 2024.

18. Responsáveis

gov.br

Documento assinado digitalmente
EDIGAR SILAS NASCIMENTO DE SOUZA
Data: 23/12/2024 10:35:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDIGAR SILAS NASCIMENTO DE SOUZA
Diretoria de Cultura

PAULO ABRAIM MASCARENHAS
Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

ORÇAMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS
AV. PARÁ S/N
ULIANÓPOLIS -PARÁ
CNPJ 833.346.72-0001-60



D&H COMERCIAL

H R DE SOUZA COMERCIO DE
ARTIGOS GERAIS E
ACESSORIOS LTDA

AV. ALCINDO CACELA, Nº 13 BL B – UMARIZAL – CEP 66.060-000 – Belém/PA CNPJ: 17.151.464/0001-00 – INSC. EST. 15.461.507-2

Fone: (91) 3254 0046 – 9 8429 8864

E-mail: dhcomercial@hotmail.com

DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
CAIXA ATIVA AMPLIFICADA	MULTILASER	1	13.220,00	13.220,00
NOTEBOOK DELL I3 8GB SSD 256GB LED 15.6	DELL	2	5.990,00	11.980,00
SMART TV LED 55" POLEGADAS LG	LG	1	4.699,00	4.699,00
PURIFICADOR DE ÁGUA GALAO	BRASTEMP	1	1.590,00	1.590,00
MESA DE SOM YAMARA ANALÓG. 10 CANAIS	YAMARA	1	15.200,00	15.200,00
			TOTAL	46.689,00

TOTAL = QUARENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS .

VALIDA PRA 30 DIAS

BELEM 27-11-2024

H R DE SOUZA COMERCIO DE ARTIGOS
DO VESTUARIO E A:17151464000100

Assinado de forma digital por H R DE SOUZA
COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E
A:17151464000100
Dados: 2024.11.27 17:30:04 -03'00'

PROPOSTA COMERCIAL

SEQ.	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	CAIXA ATIVA AMPLIFICADA JBL	JBL	1	13.490,00	13.490,00
2	NOTEBOOK MULTILASER I3 8GB SSD 256GB LED 15.6	MULTILASER	2	5.198,00	10.396,00
3	SMART TV LED 55" POLEGADAS SAMSUNG	SAMSUNG	1	4.690,00	4.690,00
4	PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL INOX	IBBL	1	1.490,00	1.490,00
5	MESA DE SOM YAMARA ANALÓG. 10 CANAIS	YAMARA	1	14.120,00	14.120,00
				TOTAL GERAL	44.186,00
	TOTA=QUARENTA E QUATRO MIL CENTO E OITENTA E SEIS REAIS				
	PROPOSTA VALIDA PRA 30 DIAS				
	PIXUNA 27 DE NOVEMBRO DE 2024				

1. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

- 1.1. A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- 1.2. Os valores que estão detalhados nesta proposta de preço, já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, além do seu lucro, inclusive impostos, taxas de qualquer natureza, contribuições, fretes, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, transportes, armazenamento, abastecimentos, entrega, bem como quaisquer outras despesas necessárias que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação para o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

DADOS DE REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: VINÍCIUS SOUZA DE BRITO

CPF: 030.498.162-10

RG N°: 7973763 PC/PA

CARGO: PROPRIETÁRIO

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, N° 203; BAIRRO: RESIDENCIAL CUNHA

TELEFONE: (91) 98596-9267 DADOS BANCARIOS: BANCO SICREDI AG: 0804 - CONTA CORRENTE: 02851-3

Ipixuna do Pará/PA, 27 de Novembro de 2024.

EVIDENCIA
EMPREENDIMEN
TOS
LTDA:493379100
00153

Assinado de forma
digital por
EVIDENCIA
EMPREENDIMENTOS
LTDA:493379100001
53

EVIDENCIA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ n° 49.337.910/0001-53

1-DINÂMICA CENTER

AV PRESIDENTE VARGAS, 114 - CELIO MIRANDA - 68.625-13
Telephone: (91) 3729-7437

Telephone: (91) 3729-7437

CNPJ: 34.848.473/0001-65

Página 1 de 1

Data Pedido: 18/11/2024

Se7e Sistemas

Orçamento N° 433.219

Cliente.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS
 Fantasia.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS
 Endereço.: AVENIDA PARÁ, SN
 Município.: ULIANOPOLIS
 CNPJ / CPF: 83334672000160
 Vendedor.: LUIZ EDUARDO

UF: PA

Fone.....: (91) 3726-1115
Bairro.....: CAMINHO DAS ARVORES
CEP.....: 68632000
email.....: semecpmu@gmail.com
Insc.Est./RG:
Cond.Pato...: A Vista

CODIGO	DESCRIÇÃO	Marca	NCM	QTD	R\$UNIT.	U. Liquido	SUB-TOTAL
88944	CAIXA ATIVA AMPLIF GRT15 APP FRAHM 31624	FRAHM	85185000	1	12.594,22	12.594,22	12.594,22
87486	NOTEBOOK ACER A315-510P-34XC I3 8GB SSD 256GB LED	ACER	84713019	2	4.852,81	4.852,81	9.705,62
86401	SMART TV SEMP LED 55" 4K UHD HDR WIFI 55RK8600	SEMP	85287200	1	4.101,78	4.101,78	4.101,78
35701	PURIFICADOR LATINA PA355 127V/60HZ BC	LATINA	84212100	1	1.221,00	1.221,00	1.221,00
7319	Mesa de Som Yamaha MG10 Analógica 10 Canais Bivolt	MARCA	48183000	1	13.033,27	13.033,27	13.033,27
Quantidade....:					Total Bruto....:		40.655,89
Itens.....:					Desconto.....:		0,00
					Total Liquido..:		40.655,89

Observação:

→ FORMA DE PAGAMENTO <

Orçamento	Nº Parcela	R\$ Parcela	Data Vencimento
433.219	1	40.655,89	18/11/2024

LC POZZER
LTDA:34848
473000165





MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item/especificação	Empresa (01) DINÂMICA CENTER 34.848.47 3/0001-65	Empresa (02) EVIDÊNCIA 83.334.67 2/0001-60	Empresa (03) D&H COMERCIAL 17.151.46 4/0001-00	SOMA 03 PROPOSTAS	Média de preço unitário (1,2,3)	Quantidade	Preço Total
1 Caixa Ativa Amplificada GRT15	12.594,22	13.490,00	13.220,00	39.304,22	13.101,41	1	13.101,41
2 Notebooks I3 8GB SSD 256GB LED;	4.852,81	5.198,00	5.990,00	16.040,81	5.346,94	2	10.693,88
1 Smart TV LED 55" UHD HDR Wi-Fi;	4.101,78	4.690,00	4.699,00	13.490,78	4.496,93	1	4.496,93
1 Purificador Latina P355;	1.221,27	1.490,00	1.590,00	4.3321,27	1.433,76	1	1.433,76
1 Mesa de som Analógica 10 Canais.	13.033,27	14.120,00	15.200,00	42.353,27	14.117,76	1	14.117,76
TOTAL GERAL							R\$ 43.843,74



Documento assinado digitalmente
EDIGAR SILAS NASCIMENTO DE SOUZA
Data: 23/12/2024 10:41:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ulianópolis-PA, 27/11/2024.

EDIGAR SILAS NASCIMENTO DE SOUZA
Diretoria de Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PROJETO
1	OBJETO A AQUISIÇÃO DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E AUDIOVISUAIS DESTINA-SE AO SUPORTE PARA MODERNIZAR A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL JOSÉ ZAVARIZE
2	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A Contratação objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas neste e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto. Com Fundamento na hipótese do art 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, (atualizados pelo Decreto nº 11.317/2022), o qual autoriza a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 no caso de outros serviços e compras.
3	JUSTIFICATIVA A Biblioteca Pública Municipal José Zavarize é um importante espaço de acesso à cultura, informação e educação para a comunidade local. Com o objetivo de modernizar e ampliar os serviços oferecidos, a aquisição dos equipamentos listados é essencial para a adaptação do ambiente às demandas contemporâneas e para o cumprimento de sua missão de democratizar o acesso ao conhecimento e fomentar a inclusão social e digital. Os equipamentos propostos atenderão a diversas necessidades operacionais e culturais, permitindo que a biblioteca amplie suas funções. Os itens solicitados viabilizarão: • Aprimoramento de atividades culturais e educacionais, com a exibição de materiais audiovisuais por meio da Smart TV e a realização de eventos com suporte da caixa amplificadora e da mesa de som. • Inclusão digital e oficinas tecnológicas, possibilitadas pelos notebooks, promovendo aprendizado e conectividade. • Conforto para usuários e colaboradores, com o fornecimento de água potável pelo purificador. Esses investimentos estão alinhados à Lei nº 14.399/2022 e ao Decreto nº 11.740/2023 , fortalecendo o papel da biblioteca como espaço de promoção cultural e social no município.
4	DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Na proposta de preços deverá constar os bens especificados de forma clara, cotados em conformidade com este Termo de Referência, com o edital e seus anexos, citando marca e modelo ou outra característica que possa identificar o material, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento. Os materiais deverão obedecer às características técnicas correspondentes aos elementos contidos nas especificações expressas no Termo de Referência.
4.1	A Prefeitura Municipal de Ulianópolis, através do Departamento de Cultura, poderá se valer da análise técnica dos bens propostos antes da adjudicação e homologação da licitante para verificação do atendimento das especificações mínimas constantes neste termo de referência.
4.2	A empresa vencedora no processo de licitação deverá fornecer produtos de boa qualidade e se responsabilizar pelo fornecimento da garantia.
4.3	Será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor valor, por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

5	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais.
5.1	Dar início à execução do fornecimento e entrega dos materiais adquiridos conforme especificação, marca e preço, bem como no prazo estabelecido neste Termo de Referência, quando solicitado, de uma só vez, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho (Ordem de Compra) expedida pela CONTRATANTE enviada através de endereço eletrônico,
5.2	A CONTRATADA deverá entregar o Objeto Contratado nos locais determinados pela CONTRATANTE.
5.3	Substituir ou reparar o objeto que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações deste termo e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade, no prazo de 10 (dez) dias contados da sua notificação
5.54	Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas a fiscalização da CONTRATANTE quaisquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa.
5.5	Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem as indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
5.6	A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte a terceiros, sem anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão.
5.7	Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimos Exigido pela administração.
5.8	Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.
5.9	Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, pagamentos de recursos humanos, Previdência Social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidente de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
6	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão da Nota de Empenho (Ordem de Compra).
6.1	Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrente do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
6.2	Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
6.3	Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.

6.4	Designar servidores do Departamento de Cultura para acompanhar o fornecimento dos produtos.
6.4	Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
6.5	Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA nas condições estabelecidas neste instrumento
6.6	Indicar os locais e horários em que deverão ser entregue os produtos.
6.7	A data e horário para entrega das mercadorias deverão ser agendados previamente com o Setor de Material e Patrimônio através dos telefones: (91) 99978-7027, ocorrendo a entrega no endereço da Secretaria Municipal de Cultura no horário de 8:00 às 17:00h e encontra-se situado à Rua Vitória, S/N, Rezende 2, Ulianópolis, PA.
7	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação ficará(m) sujeita(s) às penalidades previstas no edital, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em) no total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
7.1	Advertência.
7.2	Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias decorridos, uma vez comunicada oficialmente.
7.3	Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação oficial.
7.4	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a entidade contratante e pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
7.5	Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública deste município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantindo o direito prévio de licitação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
7.6	Ensejar o retardamento da execução do objeto deste pregão.
7.7	Não mantiver a proposta injustificadamente.
7.8	Comportar-se de modo idôneo.

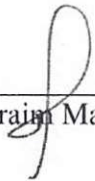
7.9	Fazer declaração falsa.
7.10	Cometer fraude fiscal.
7.11	Falhar ou fraudar na execução do contrato.
7.12	Por descumprimento dos prazos e condições previstos neste pregão, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior.
7.13	Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela mesma, em relação a um dos itens arrolados na condição do subitem 7.2, a licitante vencedora isenta das penalidades mencionadas.
7.14	As sanções de advertência, suspensão temporária de participar de licitação, e impedimento de contratar com a Administração Pública deste município, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando a dos pagamentos a serem efetuados.
7.15	A penalidade será obrigatoriamente registrada no Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços do município de Iguaba Grande e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato das combinações legais.
7.16	A recusa sem motivos justificados da convocada em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no item 7 deste instrumento.
8	DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal e a fatura correspondente que deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos: a) Certidão do FGTS-CRF; b) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais; c) Dívida Ativa da União; e d) Certidão Negativa de Débito, relativo às contribuições previdenciárias.
8.1	Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.
8.2	Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
8.3	O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, por meio de ordem bancária, creditado em favor do prestador de serviço, devendo para tal ficar explícito o nome e os dados da conta bancária (nº da agência e o nº da conta bancária, e o banco) do fornecedor para que seja efetivado o pagamento/crédito.
9	DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas correntes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente.
10	DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, através de servidor do Departamento de Cultura, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11	LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS: O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas deste instrumento, conforme a execução do objeto ou de acordo com a necessidade da CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil (ordem de compra). O objeto licitado deverá ser entregue no local designado pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.
11.1	Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
11.2	A contratada deverá anexar à nota fiscal, uma cópia da solicitação e do contrato na entrega do produto.
12	RECEBIMENTO DOS PRODUTOS: Os produtos serão recebidos por servidor designado pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.
12.1	A contratada deverá entregar os produtos no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.
12.2	PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
12.3	DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
13	DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: Para a aquisição dos produtos será emitida 01 (uma) ordem de compra, em conformidade com as propostas vencedoras e de acordo com a necessidade da Secretaria contratante.
14	DO REGIME DE FORNECIMENTO: Conforme a necessidade.
15	DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS: Aditivo ao Contrato envolvendo aumento real de preço será admitido somente em caso de comprovada majoração no preço dos produtos, relativo aos preços praticados antes e após a solicitação do reajuste, para que o equilíbrio financeiro do contrato possa ser mantido na conformidade do que estabelece o Estatuto das Licitações.
16	DA RESCISÃO DO CONTRATO: O contrato poderá ser rescindido, a critério da Secretaria contratante, decorridos 10 (dez) dias após o prazo de entrega estipulado no subitem 11.1, caso a contratada não comprove já ter enviado os produtos via transportadora ou correios, e/ou não apresente justificativa aceitáveis.
16.1	A decisão de rescindir o contrato, no caso previsto no subitem 11.1, caberá a secretaria contratante, após prévia consulta ao setor solicitante do material, e desde que se vislumbrem possibilidades de prejuízos a esta Secretaria.
16.2	Nos casos em que se justifique a rescisão contratual a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no subitem 7.1.4 deste instrumento.
17	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS: Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo:

Item/especificação	Média de preço unitário	Quantidade	Preço Total
1 Caixa Ativa Amplificada GRT15	13.101,41	1	13.101,41
2 Notebooks I3 8GB SSD 256GB LED;	5.346,94	2	10.693,88
1 Smart TV LED 55" UHD HDR Wi-Fi;	4.496,93	1	4.496,93
1 Purificador Latina P355;	1.433,76	1	1.433,76
1 Mesa de som Analógica 10 Canais.	14.117,76	1	14.117,76
TOTAL			R\$ 43.843,74



Ulianópolis-PA, 27 de novembro de 2024.


Paulo Abraham Mascarenha